

EDITAL nº 04 de 2021 - Uni-FACEF
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
(Referente ao Edital CAPES nº 1/2020)

O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, torna públicas as inscrições da vaga para DOCENTE PRECEPTOR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, que dispõe sobre a concessão de bolsa. A vaga é para professor efetivo cuja formação seja em Letras com atuação nas disciplinas de língua portuguesa para o ensino médio. O Processo Seletivo visa ao provimento de 01 (uma) vaga remunerada para Docente Preceptor efetivo das escolas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica.

1 DA VAGA

A vaga para docente preceptor está assim disposta:

Formação	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Total
Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e suas literaturas e atuação nas disciplinas de língua portuguesa no Ensino Médio.	Docente Preceptor	01	01

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica – Uni-FACEF.

1.3 O Processo Avaliativo será em formato digital, com envio de documentação por e-mail e entrevista pela plataforma zoom.

1.4 O candidato bolsista Docente Preceptor deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.

1.5 A função de bolsista Docente Preceptor do Programa Residência Pedagógica não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

2 DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

A Bolsa do Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF poderá ter início no mês de outubro de 2021 e será concedida até o final do programa, março de 2022.

3 DO VALOR DA BOLSA

Será concedida, ao professor selecionado pelo Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF, uma (01) bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período vigente, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa.

4 DOS PRAZOS

Período de Inscrições: de 03/09/2021 até 10/09/2021 (somente pelo e-mail: residencia.unifacef@gmail.com)

Deferimento de inscrições: 13/09/2021.

Entrevista com inscritos deferidos: a partir de 14/09/2021 (serão agendadas via zoom)

Entrega de documentação dos aprovados e início das bolsas: a partir de 14/09/2021 (data sujeita a alterações)

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) O currículo no formato da Plataforma Capes de Educação Básica.
- b) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF.
- d) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme anexo II.
- e) Declaração da Escola atestando que é docente efetivo do quadro de funcionários e que possui experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da educação básica das redes públicas de ensino.
- f) Telefone e e-mail.
- g) Ficha de inscrição preenchida conforme anexo I.

5.1 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no **item 3**, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **INSCRIÇÃO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2021.**

5.2 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal ou via *fax*, sendo considerada inscrição extemporânea a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

6.2 Os candidatos à bolsa de Docente Preceptor deverão atender aos seguintes requisitos:

6.2.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto: Licenciatura em Letras Português e suas literaturas;

6.2.2 Ser professor efetivo das disciplinas de língua portuguesa para o ensino médio;

6.2.3 Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da escola de educação básica da rede pública de ensino, que integra o projeto institucional;

6.2.4 Ser professor de uma escola pública habilitada pela Secretaria de Educação do Estado e estar atuando em sala de aula em componente curricular;

6.2.5 Declarar ter condições de dedicar-se pelo menos 35 horas mensais para desenvolvimento das atividades do residência pedagógica, incluindo o tempo

de participação em reuniões (às terças-feiras, das 15h00 às 19h00) e apoio aos núcleos dos estudantes residentes;

6.2.6 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba); e

6.2.7 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7 DOS DEVERES DO BOLSISTA PRECEPTOR

7.1 Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;

7.2 Auxiliar o coordenador institucional na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

7.3 Orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;

7.4 Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

7.5 Controlar a frequência dos residentes;

7.6 Informar ao coordenador institucional situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;

7.7 Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

7.8 Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

7.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

7.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

7.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES ou pela Capes.

8 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1 O auxílio bolsa do Preceptor será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais;

8.2 Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, conforme art. 33 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

9 DO PROCESSO AVALIATIVO

9.1 O Processo Seletivo para bolsistas preceptores se dará nas seguintes etapas:

9.2 Análise curricular (itens para avaliação, conforme Anexo I). O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;

9.3 Serão admitidos os candidatos que obtiverem as maiores notas na seleção acima citada;

9.4 Em caso de empate dos preceptores, será admitido o candidato que obtiver maior tempo de experiência na Educação Básica na rede pública de ensino.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Homologação do Resultado Final do processo seletivo será publicada no site do Uni-FACEF (unifacef.com.br)

Os candidatos APROVADOS serão convocados, posteriormente, para apresentar os documentos ORIGINAIS solicitados.

DOCENTE BOLSISTA

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
CPF:	RG:
Formação Graduação em: Instituição: Ano: Pós-Graduação: Outras informações relevantes à formação:	
Escola de educação básica em que atua como professor efetivo:	

Local/Data: __________
Assinatura do candidato (a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, PROFESSOR EFETIVO da escola _____,

DECLARO, para os devidos fins, que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação de 40 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa de Residência Pedagógica incluindo a disponibilidade para participar das reuniões de formação que ocorrerão às terças-feiras, das 15h às 19h, conforme as normas contidas no Edital nº 04/2021.

Para tanto, firmo a presente.

Franca, _____, _____ de 2021.

Assinatura do professor